



**Prefeitura de
Beberibe**
Beberibe, cidade feliz

Gabinete da Prefeita

LEI Nº. 1.384, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A CASA
ESPÍRITA LAR DE MARIA MÃE DE JESUS - LAR DE
MARIA, NA FORMA QUE INDICA.**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE APROVOU E EU, COM BASE NO ART. 30,
COMBINADO COM O INCISO IV DO ART. 45 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BEBERIBE,
SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Casa Espírita Lar de Maria Mãe de Jesus - Lar de Maria, na forma que indica, pessoa jurídica de direito privado, constituída sem fins econômicos, com autonomia financeira e administrativa, com sede e foro em Beberibe, Ceará, portador do CNPJ n. 33.573.928/0001-14.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE, em 09 de fevereiro de 2022.

**MICHELE CARIELLO DE SÁ QUEIROZ ROCHA
PREFEITA MUNICIPAL**

¹ Projeto de Lei nº 062/2021, de autoria do Vereador Francisco de Assis Sales de Oliveira (Paraíba das Redes)



R. João Tomás Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe – Face: prefbeberibe



CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins de direito, que a **LEI Nº. 1.384, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022**, que **"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A CASA ESPÍRITA LAR DE MARIA MÃE DE JESUS - LAR DE MARIA, NA FORMA QUE INDICA"** foi devidamente publicada por afixação no átrio da Prefeitura Municipal de Beberibe/CE, em data de 09 de fevereiro de 2022 cumprindo, assim, os ditames legais.

Beberibe/CE., 09 de fevereiro de 2022.

MARIA FREITAS DOS SANTOS
Chefe de Gabinete

